AUTÓGRAFO Nº 56/2022
Projeto de Lei nº 39/2022
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 147.125,50 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DOTAÇÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 147.125,50 (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender adequação orçamentária inclusão de dotação de contrapartida do Convênio nº 101975/2021, firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Regional – aquisição de caminhão pipa, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.11.20-15.451.20218.2.0143-01.100.217-4.4.90.52.00
Equipamento e Material Permanente.....R$ 147.125,50

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.11.20-15.451.20218.2.0143-01.110.000-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente.....R$ 147.125,50

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente